



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Denomina de LUIS GOMES DA SILVA,  
a Quadra 40, Lote 01 da Rua  
Projetada, no Bairro Jardim  
Aeroporto, neste Município e dá  
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Luis Gomes da Silva, a quadra 40, Lote 01, da Rua Projetada, no Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 01 de dezembro de 2008.

**JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB